

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência N° 194/2024 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 26 de abril de 2024

Fixa o percentual de participação do TRE/PI e dos seus servidores no custeio dos planos de saúde privados e na utilização da assistência médica e odontológica indireta (PRÓ-SAÚDE), durante o período de maio/2024 a abril de 2025.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, XXXII da Resolução TRE-PI nº 107/2005 (Regimento Interno) e,

Considerando o disposto no artigo 35, I, II, III e IV da Resolução TRE/PI n.º 261, de 19 de março de 2013, com redação dada por meio da Resolução TRE/PI nº 472, de 13 de julho de 2023;

Considerando o orçamento consignado na LOA/2024 e os valores executados até a presente data; e

Considerando, ainda, a Decisão 706 ([0002079193](#)) da Presidência, consignada no Processo SEI nº [0006471-44.2024.6.18.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º A partir de janeiro de 2025, fica fixada em 50% (cinquenta por cento) a participação do TRE/PI no custeio da assistência médica e odontológica indireta de que trata o inciso III (órteses e/ou implementos médico-hospitalares) do art. 35 da Resolução TRE/PI nº 261/2013, com redação da Resolução TRE/PI nº 472/2023. (Redação dada pela [Portaria Presidência nº 599/2024](#))

Parágrafo único. Havendo saldo orçamentário ao final do exercício, fica autorizada a ampliação do percentual estabelecido no *caput*. (Redação dada pela [Portaria Presidência nº 568/2024](#))

Art. 2º No início do mês de dezembro de 2024 será realizado o levantamento de gastos com a Assistência Médica e Odontológica - AMO, com base na execução relativa ao presente exercício, para, se necessário, solicitar adequação no percentual ora aprovado, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 39 da Resolução TRE/PI nº 261, de 19 de março de 2013. (Norma de caráter temporário)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TRE/PI